



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 39/2020

Autoria: Deputado Felipe Souza

Relator: Deputado Dr. Gomes

DISPÕE sobre Criação de Vagas Específicas para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autistas (TEA), no estacionamento da Assembleia Legislativa do Amazonas.

I – RELATÓRIO

Na data de 02 de dezembro do ano de 2020, foi apresentado pelo insigne Deputado Felipe Souza, o **Projeto de Resolução Legislativa nº 39/2020** em cujo objeto Dispõe sobre criação de vagas específicas para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autistas (TEA) no estacionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Reuniões Ordinárias dos dias 09, 10 e 15 de dezembro do ano de 2020, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob a relatoria da ilustre Deputada Therezinha Ruiz para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 36, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 11 de agosto de 2021, foi pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa **39/2020 de Autoria do Nobre Deputado Felipe Souza**.

Em Reunião realizada dia 11 de agosto de 2021, A **MESA DIRETORA**, decidiu acolher o Parecer da Relatora Deputada Therezinha Ruiz, **FAVORÁVEL à Aprovação do Projeto de**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.029267

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 12/07/2022 10:40:52

assembleiaam www.ale.am

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 12/07/2022 16:17:17

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - EM 12/07/2022 23:50:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 693ABF9F000A5F58 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução Legislativa n. 39/2020, de autoria do Deputado Felipe Souza, que Dispõe sobre criação de vagas específicas para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autistas (TEA) no estacionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Em ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Wilker Barreto, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 04 de novembro de 2021, foi pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Resolução Legislativa 39/2020 tendo em vista sua compatibilidade com o Sistema Constitucional em vigor, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão idêntico voto.

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do ilustre Deputado Dermílson Chagas, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 01 de fevereiro de 2022 concluiu **FAVORÁVEL** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa n. 39/2020 de Autoria do Nobre Deputado Felipe Souza.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Resolução Legislativa N. 39/2020 de autoria do Deputado Felipe Souza, que Dispõe sobre criação de vagas específicas para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autistas (TEA) no estacionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo insigne Deputado Felipe Souza e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Resolução Legislativa do Nobre Deputado Felipe Souza, é de extrema relevância Social.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

III – VOTO DO RELATOR

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa N. 39/2020 do Nobre Deputado Felipe Souza.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2022.

DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.029267

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 12/07/2022 10:40:52

[assembleiaam](#) [www.ale.am](#)

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 12/07/2022 16:17:17

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - EM 12/07/2022 23:50:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 693ABF9F000A5F58 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2022.10000.00000.9.029267
Data 12/07/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.029267

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 13/07/2022

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA